



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DESTE PODER LEGISLATIVO.

CONTRATO Nº /2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de manutenção e manutenção, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE**, contratante e do outro lado o Sr. **ENES DA ABADIA SILVA**, contratado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 33.266.313/0001-45, localizada na cidade de Novo Alegre à Praça Dona Rita, S/Nº - Centro, neste Município, representada pelo Sr. Euclides Farias dos Santos, brasileiro, portador do CPF Nº 640.597.661-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – ENES DA ABADIA SILVA, inscrita no CPF: nº: 966.879.241-68: CI nº: 398.352 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Manoel do Carmo Guedes, na cidade de Aurora do Tocantins-Tocantins, Rua Beira Rio-Setor Lagoinha, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 – Prestação de serviços com hospedagem e manutenção do site "www.cmnovoalegre.to.gov.br", de interesse deste Legislativo Municipal. O contratado deverá realizar no mínimo duas visitas mensais à Sede do Prédio deste Poder Legislativo. As despesas com deslocamento e alimentação ficará por conta contratado.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que será pago em doze parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) até o dia 30 de cada mês. O valor deverá ser depositado na seguinte conta corrente: **BANCO**: Banco do Brasil, **AGÊNCIA**: 2704-9, **CONTA CORRENTE**: 5.680-4, **NOMINAL**: ENES DA ABADIA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da classificação programática ____- elemento de despesa 3.3.90.36.00 do Orçamento vigente deste Poder Legislativo;

5- CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – O prazo de vigência do presente encerrará no dia 31 de dezembro de 2019, excetuando-se entendimento formal entre as partes em antecipar ou prorrogar o seu término;

5.3 – O serviço de manutenção e atualização do site ficará por conta do Locador;

5.4 – A inexecução contratual total ou parcial enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas;

6 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem, sem qualquer outro Foro, a Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato de locação.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam o presente contrato.

Taguatinga - TO, 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CNPJ: 33.266.313/0001-45

ENES DA ABADIA SILVA
CPF:

Testemunhas 1º _____

CPF:

Nome:

Testemunha 2º _____

CPF:

Nome: